



PRESIDENTE DO SINTTARESP PARTICIPA DE REUNIÃO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E DEFINE PRÓXIMOS PASSOS DA TRAMITAÇÃO DO PL 770/16 DA RADIOLOGIA

Encontro aconteceu no gabinete da autora da propositura, Deputada Estadual Leci Brandão



No dia 21 de março, Sinclair Lopes, juntamente com sua assessoria, esteve na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo para tratar do andamento do Projeto de Lei 770/16.

Todos nós sabemos que os problemas da Radiologia se agravam à medida que outras profissões ganham forças e passam a ocupar postos de trabalho que, na verdade, deveriam ser exclusivos dos profissionais da área - devidamente habilitados e aptos a exercerem tais funções.

A solução mais coerente e viável para o enfrentamento dessa situação é a atualização da legislação que regulamenta a profissão,

pois, considerando o atual cenário mercadológico, a Lei 7.394/85 não atende as demandas dos trabalhadores.

Diante disso, o SINTTARESP imprimiu esforços na ALESP no sentido de tornar realidade o Projeto de Lei 770/16, que propõe suprir as lacunas existentes para ampliar a abertura de novas vagas no mercado de trabalho.

Desde o início de sua tramitação, o PL obteve três pareceres favoráveis:

- Comissão de Constituição, Justiça e Redação
- Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento

- Comissão de Administração Pública e Relações do Trabalho

Entendemos que a reunião realizada hoje representa mais um passo importante para minimizarmos às mazelas da profissão e alcançarmos uma maior valorização da nossa Classe.

A concorrência desleal é uma prática que precisa ser urgentemente combatida. É necessário que haja o apoio e o envolvimento dos Tecnólogos e Técnicos em Radiologia, e dos demais órgãos representativos.

A luta é de todos e, portanto, a união é essencial para vencermos desafios comuns.



OPERAÇÃO DA PF MIRA EX-PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA QUE RECEBEU 500 DIÁRIAS EM 2018

Carros de luxo foram apreendidos durante a operação

A Polícia Federal deflagrou nesta terça-feira, a Operação Diarista, que apura o desvio de recursos no Conselho Regional de Odontologia em Rondônia (CRO/RO), alvo de intervenção no final do ano passado.

As investigações foram realizadas pela Delegacia de Combate à Corrupção (Delecor) e tiveram início após denúncia protocolada pela atual gestão do Conselho, depois da identificação de diversas fraudes no pagamento de diárias fictícias aos dirigentes e saques indevidos pela gerente executiva da entidade, em valores que superaram R\$

1.500.000,00 ao longo dos últimos 4 anos.

Os recursos desviados pelos ex-dirigentes são oriundos das contribuições pagas pelos profissionais de classe vinculados ao próprio Conselho.

Somente no ano de 2018, o então presidente teria recebido cerca de 500 diárias, superando o número de dias do calendário, com prejuízo estimado em mais de R\$ 350.000, fato este que foi também identificado nas análises dos anos anteriores.

Após as investigações realizadas pela Polícia Federal, a 3ª Vara da Justiça Federal de

Porto Velho expediu 7 mandados de busca e apreensão, a serem cumpridos nas cidades de Porto Velho e Cacoal, além do sequestro de bens dos investigados, visando o ressarcimento ao Conselho Regional de Odontologia e, ainda, a identificação do destino dos valores desviados.

Os investigados, ex-diretores do Conselho, responderão pelos crimes de peculato, associação criminosa e falsidade ideológica, com penas que, se somadas, podem chegar a 20 anos de reclusão.

PROFISSIONAL DA RADIOLOGIA: ISSO SOA FAMILIAR?

BOLSONARO QUER TIRAR TUDO DE QUEM JÁ NÃO TEM QUASE NADA! LUTE CONTRA O CORTE DAS APOSENTADORIAS!

Momento exige coragem e mobilização do povo



A Reforma da Previdência de Bolsonaro é uma grave ameaça aos trabalhadores, especialmente os mais pobres, podendo levar o país a uma situação de calamidade social.

Para aprovar a Reforma Trabalhista, Michel Temer mentiu quando disse que ela ia gerar empregos. A vida mostrou que o desemprego não diminuiu, a informalidade e a precarização aumentaram. Agora, o Pinóquio da vez é Bolsonaro. Ele mente para o povo ao dizer que a Reforma da Previdência vai gerar empregos.

Por trás da propaganda oficial, o verdadeiro objetivo não é acabar com os “privilégios” de alguns, mas sim privatizar a previdência pública para forçar os trabalhadores a aderirem a planos de aposentadoria dos bancos privados.

Trabalhar até morrer:

A proposta de Bolsonaro cria

a idade mínima para obter o direito à aposentadoria - 65 anos para homens e 62 para mulheres. Isso é uma covardia contra os mais pobres, que começam a trabalhar mais cedo. Atinge em cheio as mulheres, que além de trabalhar fora, têm jornada dupla e tripla, ao cuidar dos filhos e da casa. Uma crueldade.

Além disso, ignora as desigualdades sociais e regionais do país. O Mapa da Desigualdade de 2017 mostra que, dentro da cidade de São Paulo, há um abismo entre ricos e pobres: a idade média ao morrer no Jardim Paulista (região dos Jardins) é de 79,4 anos, enquanto no Jardim Ângela, periferia da Zona Sul, é de apenas 55,7 anos. Ou seja, com a reforma de Bolsonaro, o pobre só vai se aposentar no caixão!

Mais tempo de contribuição:

Junto com a criação da idade mínima, o governo quer

aumentar para 20 ANOS o tempo mínimo de contribuição (recolhimento para o INSS) para que o trabalhador possa se aposentar. E tem mais: para ter direito à aposentadoria integral, terá que contribuir por 40 ANOS.

Novamente a proposta pune os mais pobres, pois o mercado de trabalho brasileiro tem como características as altas taxas de informalidade e rotatividade nos empregos, especialmente os que exigem menor qualificação.

Uma pesquisa do Dieese mostra que, com a elevada rotatividade, os trabalhadores só conseguem contribuir, em média, 9 meses a cada ano. Isso significa que é muito difícil e leva muito tempo para que se consiga somar 20 anos de registro em carteira; 40 anos, então, é quase impossível!

Corta a pensão das viúvas:

O governo Bolsonaro quer meter a mão nas pensões das viúvas. Hoje, em caso de morte do/a companheiro/a, desde que o casamento tenha ao menos 2 anos e o falecido tenha contribuído pelo menos 1 ano e meio, é garantida a pensão no valor integral. Pela proposta da reforma, a pensão cai para 60% do valor a que teria direito e mais 10% por dependente adicional.

É um verdadeiro atentado contra os mais humildes retirar o pouco que as pesso-

as têm para a sobrevivência, ainda mais em famílias que perderam seu arrimo.

Tira dinheiro do bolso dos idosos pobres:

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) é uma garantia mínima de renda para idosos carentes, que tenham renda per capita familiar inferior a $\frac{1}{2}$ salário mínimo. Atualmente, esse benefício é vinculado ao valor do salário mínimo e é o que permite que milhões de idosos pobres tenham o básico para se alimentar e vestir. Pois a proposta de Bolsonaro chega ao cúmulo da crueldade de propor que cortar o valor do benefício para R\$ 400 e só chegar ao salário mínimo quando o idoso tiver 70 anos.

Trabalhador rural só vai se aposentar em sonho:

Bolsonaro quer aumentar o tempo mínimo de contribuição para que o trabalhador do campo possa obter a aposentadoria. Hoje são 15 anos, mas ele quer elevar para 20 ANOS. É mais um ataque covarde que atinge os que mais precisam.

O trabalhador rural, em geral, começa a trabalhar na lavoura muito cedo para ajudar a família. Além disso, são submetidos a jornadas exaustivas, que muitas vezes iniciam ainda de madrugada.

Bolsonaro precisa entender que a vida real não é igual a de seus filhos, que nunca trabalharam e sempre viveram de cargos políticos conquistados com o nome do pai.

“Desconstitucionaliza” a Previdência:

A Previdência Social é um direito assegurado pela Constituição brasileira, no capítulo dos direitos sociais. Por ser matéria constitucional, alterações nas regras e formas de concessão às aposentadorias só podem ser feitas por meio de Emenda à Constituição, o que exige aprovação por 3/5 dos parlamentares, em duas votações, na Câmara e no Senado.

Esse trâmite garante o direito dos brasileiros à aposentadoria não fique à mercê de quaisquer mudanças de humor dos governantes ou dos parlamentares. Sorrateiramente, a proposta do governo Bolsonaro propõe que as regras da Previdência passem a ser alteradas no futuro por meio de Leis Complementares, que exigem apenas maioria simples para serem aprovadas.

Isso é um absurdo e uma “malandragem” do governo para criar a possibilidade de privatizar a previdência pública, dando esse mercado aos bancos privados, a qualquer momento.

Professores só podem aposentar com 60:

Bolsonaro pretende acabar com a aposentadoria especial dos professores e criar uma idade mínima de 60 anos, com pelo menos 30 anos de contribuição, para que possam ter direito à aposentadoria. É um absurdo! Essa categoria tão fundamental para o país já recebe remuneração muito

baixa e tem a carreira desvalorizada na grande maioria dos estados. Além disso, esses profissionais em geral são obrigados a trabalhar em mais de uma escola para complementar a renda, o que torna a jornada de trabalho extenuante.

Esse ataque será mais um motivo para que as novas gerações desistam do magistério, prejudicando ainda mais a já deficiente educação básica no país.

A Reforma da Previdência de Bolsonaro pretende tirar tudo de quem já não tem quase nada! Ela é a medida principal de uma série de perversidades que ainda engloba a asfixia financeira dos sindicatos (MP 873) e a quebra da unicidade sindical na base, medidas que visam enfraquecer a capacidade de resistência dos trabalhadores ao pacote de maldades do presidente.

Aposentadoria Especial:

Nós, profissionais das Técnicas Radiológicas, temos direito a aposentadoria especial após 25 anos de contribuição—sem idade mínima. No entanto, os segurados que trabalharam em atividades prejudiciais à saúde também estão na mira da Reforma da Previdência.

Com isso, precisamos ficar atentos e nos unir para que essas mudanças não representem uma ameaça ao direito à aposentadoria. É uma tarefa importante para os brasileiros e, portanto, devemos pressionar nossos políticos para que eles se posicionem a favor da classe trabalhadora.

VOCÊ SABE O QUE SIGNIFICA 'CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO'? ENTENDA A IMPORTÂNCIA DA CCT E SUA APLICAÇÃO!

Direitos adquiridos nas negociações são vitais nas relações entre patrões e empregados



A falta de informação, muitas vezes, leva os trabalhadores a desconhecem seus direitos e deveres. Assuntos referentes a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) ainda causam certa confusão, pois há profissionais que não entendem sua funcionalidade e aplicabilidade. No entanto, saber sobre ela é fundamental para garantir a manutenção de suas condições trabalhistas.

Trata-se de um acordo firmado entre sindicatos patronais (empregadores) e sindicatos laborais (empregados), que visam o estabelecimento de regras para as relações de trabalho. Seu objetivo é estipular condições especiais e complementares à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

É a CCT que define, por exemplo, piso salarial, reajuste a ser praticado e benefícios da Categoria. Também estabelece diversas questões como: cesta básica, jornada de trabalho, afastamento da fonte de radiações ionizantes (gestante), direito ao horário de amamentação, entre outros.

Sem ela, o trabalhador não teria como exigir remuneração acima

do salário mínimo legal. Além disso, evita o desgaste que seria gerado caso cada empregado precisasse dialogar com os patrões por conta própria.

QUEM NÃO CONTRIBUI COM O SINDICATO, NÃO TEM DIREITO AOS BENEFÍCIOS DO ACORDO

A decisão foi do juiz Eduardo Rockenbach Pires, da 30ª Vara do Trabalho de São Paulo. Ao julgar o caso de um trabalhador que se recusava a contribuir com o sindicato de sua Categoria, o magistrado decretou que o trabalhador não tivesse direito de receber os benefícios conquistados por ele.

“O trabalhador sustentou não ser sindicalizado e, por isso, negou-se a contribuir para a entidade sindical. A despeito disso, não menos certo é que as entidades sindicais devem ser valorizadas, e precisam da participação dos trabalhadores da categoria (inclusive financeira), a fim de se manterem fortes e aptas a defenderem os interesses comuns”, defendeu o juiz. A sentença proferida é referente ao processo nº 01619-2009-030-00-9, item 6. Em outras palavras, Eduardo dis-

se ser justo que o autor não se beneficie das vantagens negociadas pelo sindicato a favor da Categoria, já que o mesmo se recusa a contribuir com a entidade.

Consequências da inobservância e descumprimento

A inobservância das Convenções Coletivas tem o mesmo resultado do desrespeito às normas da CLT ou outra lei.

Com isso, empregados que são impossibilitados pela empresa de gozar de algum direito trabalhista assegurado pela CCT podem entrar com um processo judicial contra o empregador.

Nestes casos, em eventuais ações judiciais, o profissional que reivindicar o que estava previsto e não foi cumprido, facilmente terá seu pleito acolhido.

Sabendo da importância das negociações coletivas para as conquistas da classe trabalhadora, resta chamar atenção para necessidade de possuir uma entidade sindical atuante nas causas da profissão.

Mas lembre-se, um sindicato forte, que lute por seus direitos, precisa da sua contribuição.

O SEU AUMENTO SALARIAL DEPENDE DA CELEBRAÇÃO DAS CONVENÇÕES COLETIVAS REALIZADAS PELO SINDICATO!

O PATRÃO TE INDUZ AO ERRO REALIZANDO PRÁTICAS ANTISSINDICAIS! E VOCÊ DEVE ESTAR SE PERGUNTANDO O PORQUÊ, NÃO É MESMO?

A RESPOSTA É ÓBVIA: PARA QUE VOCÊ NÃO TENHA O REAJUSTE SALARIAL!

TECX PRESTADORA DE SERVIÇOS É AUTUADA NOVAMENTE POR MANTER PROFISSIONAL SEM REGISTRO E DESRESPEITAR JORNADA DE TRABALHO

Empresa é reincidente em casos de descumprimento dos direitos trabalhistas da Categoria

DIRETOR DO SINTTARESP DENUNCIA FRAUDES TRABALHISTAS EM EMPRESAS DE RADIOLOGIA



Mario Cesar Manduca

Atendendo à solicitação desta entidade sindical, a Gerência Regional do Trabalho de Santo André, realizou procedimento fiscalizatório na Tecx Prestadora de Serviço em Radiologia Ltda.

Situada no município de Mauá, dentro do Hospital Nardini, a Instituição já havia sido autuada, no mês de agosto do ano passado, por desrespeitar a jornada de trabalho dos profissionais das Técnicas Radiológicas e descumprir a Norma Regulamentadora nº 32 (NR-32).

Dessa vez, além das mencionadas acima, outras irregularidades também foram constatadas.

Registros:

- Admitir ou manter empregado em microempresa ou empresa de pequeno porte sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente. (Flagrada uma funcionária sem registro no local).

- Deixar de comunicar o Ministério do Trabalho e Emprego a admissão de empregado, no prazo estipulado em notificação para comprovação do registro do empregado lavrada em ação fiscal conduzida por Auditor-Fiscal do Trabalho.

FGTS:

- Deixar de recolher, ou recolher após o vencimento

sem os acréscimos legais, a contribuição social incidente sobre o montante de todos os depósitos devidos ao FGTS, corrigido e remunerado na forma da lei, relativos ao contrato de trabalho de empregado despedido sem justa causa, à alíquota de 10%(dez por cento).

- Deixar de depositar na conta vinculada do trabalhador, por ocasião da rescisão do contrato de trabalho, os depósitos do mês da rescisão e do mês imediatamente anterior, que ainda não houveram sido recolhidos, nos prazos de que trata o §6º do art. 477 da CLT.

- Deixar de depositar, por

ocasião de rescisão do contrato de trabalho, sem justa causa, por iniciativa do empregador, importância igual a quarenta por cento do montante de todos os depósitos realizados ou que deveriam ter sido realizados na conta vinculada durante a vigência do contrato de trabalho, atualizados monetariamente e acrescido dos respectivos juros, nos prazos de que trata o §6º do art. 477 da CLT.

- Deixar de depositar mensalmente o percentual referente ao FGTS.

Salário:

- Deixar de efetuar, até o 5º (quinto) dia útil do mês o subsequente vencido, o pagamento integral do salário mensal devido ao empregado.

- Deixar de efetuar o 13º salário até o dia 20 de dezembro de cada ano, no valor legal.

CCT:

- Manter empregado trabalhando sob condições contrárias às convenções e/ou acordos coletivos de trabalho.

NR32:

- Deixar de manter registro individual atualizado para cada trabalhador da instalação radiativa ou deixar de conservar o registro individual dos trabalhadores da instalação radiativa por 30 anos após o término de sua ocupação ou manter registro individual dos trabalhadores da instalação radiativa com conteúdo em desacordo com disposto na NR-32.

- Deixar de manter Plano Radiológico aprovado pela Comissão Nacional de Energia Nuclear ou aprovado pela Vigilância Sanitária ou deixar de manter o Plano de Proteção Radiológica no local de trabalho com/ou à disposição da inspeção do trabalho.

Jornada:

- Prorrogar a jornada normal de trabalho, além do limite legal de 2(duas) horas diárias, sem qualquer justificativa legal.

- A empresa desrespeitou o limite expressamente fixado para a duração normal do trabalho Técnico em Radiologia, qual seja, 24 (vinte e quatro) horas semanais, preceituado no artigo 14, da Lei nº 7.394/85.

Acesse o site e confira o documento completo.

Infelizmente, a TECX segue adotando condutas irregulares, no entanto, nossa luta é contínua e não deixaremos tais práticas passarem despercebidas.

O desrespeito aos direitos dos trabalhadores é inadmissível e, por isso, se necessário, permaneceremos denunciando a empresa até que a mesma regularize a situação.

REGIME SÓCIO COTISTA É FRAUDE TRABALHISTA!

Nesse contexto, é pertinente chamarmos atenção para outro problema recorrente na área: o regime sócio cotista. A estratégia usada por em-

presas como a Ambrósio & Ambrósio objetiva fugir das obrigações legais que cabem ao empregador, de forma a não garantir os direitos do empregado, tornando-se flagrante a ilegalidade do ato.

O profissional, que trabalha dentro desse regime, não tem férias, 13º salário, recolhimento de FGTS, aposentadoria especial com 25 anos, pagamento de 40% e insalubridade, jornada de trabalho de 24 horas semanais.

Com isso, percebe-se que a Ambrósio & Ambrósio promove uma concorrência desleal nos municípios do interior, tirando proveito de sua conduta altamente reprovável de 'baratear' os serviços de Radiologia, criando vantagens injustas diante de outras entidades.

Mesmo que esteja nessa prática, o profissional pode entrar com uma ação trabalhista. O SINTTARESP o ajudará a reivindicar os seus direitos judicialmente.

Mas para isso, precisamos que faça sua denúncia ao Sindicato e demais órgãos competentes.

EM CASO DE ILEGALIDADE, DENUNCIE! NÃO SE OMITA!

*Secretário de Imprensa
Marcio dos Anjos*

TCU IDENTIFICA POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE DIÁRIAS E JETONS DO SISTEMA CONTER/CRTR'S E DETERMINA APURAÇÃO E RESSARCIMENTO DOS VALORES

Órgão diz que desvirtuamento da indenização pode ser considerado como verdadeira verba salarial



O Tribunal de Contas da União determinou que o Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia (CONTER) apure pagamentos de diárias, passagens e jetons realizados a Diretoria Executiva de maneira possivelmente irregular, e se for o caso efetue o ressarcimento dos valores pagos indevidamente. A decisão foi proferida no Acórdão nº 382/2019.

Irregularidades no pagamento de diárias e jetons

Após realizar análise no Portal da Transparência do Conselho Nacional, o TCU constatou que, no período de junho a dezembro de 2017, ocorreram pagamentos aos Conselheiros de forma contínua, para execução de atividades rotineiras in-

rentes aos respectivos cargos ocupados na entidade.

As diárias relacionadas no levantamento foram pagas com a finalidade de cumprir funções dos respectivos cargos em Brasília/DF, conforme consta expressamente nos atos de concessão, uma vez que os dirigentes residem em outros estados.

No entanto, o próprio Tribunal entende ser indevido o pagamento de diárias de forma permanente para o desempenho de trabalho pertinente aos cargos de direção do Conselho, especialmente devido ao deslocamento diário entre as residências dos dirigentes e a sede da entidade, ainda que tais deslocamentos se deem

entre municípios distintos, tendo em vista a contrariedade ao caráter eventual ou transitório que justifica o recebimento de tal indenização e por conferir cunho remuneratório ao pagamento desses benefícios, uma vez que afrontam os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, economicidade e razoabilidade.

A verificação efetuada também permitiu concluir que a Autarquia Federal não está obedecendo a orientação da Corte no sentido de que somente é admitido o pagamento de jeton para reuniões de Diretoria e Plenárias de caráter deliberativo, conforme Acórdão 549/2011 - TCU - 2ª Câmara. Isto porque existem casos de

pagamentos de 10 jetons em um único mês para participações em reuniões de Diretoria, o que é notoriamente desarrazoado.

Condenação de quase R\$ 8 milhões do CRTR - 4ª Região

No Acórdão, o Órgão afirmou que compete ao CONTER, por força do art. 3º do Código de Processo de Ética, processar e julgar membros do CRTR - 4ª Região responsáveis pelas condutas faltosas que resultaram no descumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Conselho Regional e o Ministério Público do Trabalho.

Inclusive, com a eventual apuração e responsabilização de prejuízo decorrente, conforme informação contida no Ofício do CRTR-RJ nº 15, de 9/1/2017, dirigido ao Conselho Nacional no sentido de que o Regional foi condenado a pagar R\$ 7.329.812,57 referente ao descumprimento do TAC firmado entre o CRTR-RJ e o MPT, no âmbito do IC nº 000559.2009.01.000/2-23.

Apuração das condutas das antigas gestões do CRTR - 5ª Região

O documento também cita fatos relacionados as antigas administrações do Regional, os quais foram alvo de denúncias realizadas pelo 5º Corpo de Conselheiros e comprovadas pelo Ministério Público Federal.

Agindo em conluio, os ex-conselheiros da Diretoria do

CRTR-SP, José Paixão de Novaes, Cássio Valendorf Xavier Monteiro e Fábio Barbieri, causaram um dano ao erário de 7,3 milhões.

Juntos eles teriam autorizado o pagamento de verbas indevidas a diversos membros do Regional.

Ocorre que os três réus estavam entre os membros que receberam as verbas.

Assim, além de autorizar indevidamente o pagamento, eles receberam os valores indevidos. Com isso, o MPF ajuizou uma Ação Civil por Ato de Improbidade Administrativa (processo nº 5014691-15.2018.4.03.6100).

O processo revela a prevaricação cometida por Valdelice Teodoro (ex-presidente) e Manoel Viana (atual presidente) do CONTER, que negligenciaram os princípios da Administração Pública.

Problemas na prestação de contas e registros contábeis dos Regionais

O Sindicato denunciou e em breve deve estar na mira do TCU, as irregularidades envolvendo as prestações de contas de diversos CRTR'S.

CRTR 8ª Região - Bahia, por exemplo, pagou 10 jetons em 1 dia para Conselheiros da Diretoria Executiva.

A própria Autarquia constatou os problemas e, aparentemente, não tomou as medidas necessárias.

Em Pernambuco, no CRTR

15ª Região a história se repete. O relatório de auditoria do CONTER apontou que existem diferenças de R\$ 479 mil reais na contabilidade!

Os CRTR'S: 4ª Região (Rio de Janeiro) 17ª Região (Maranhão e Piauí), 18ª Região (Acre e Rondônia) e 19ª Região (Amazonas e Roraima) também apresentam divergências.

Por fim, ressalta-se que o Conselho Nacional possui o prazo de 180 dias para apurar as possíveis ilegalidades encontradas e comprovar as medidas adotadas.

Esse parecer vem ao encontro de diversos conteúdos divulgados pelo SINTTA-RESP, que visavam alertar as entidades competentes e a Categoria com relação a 'farra' existente dentro do Sistema CONTER/CRTR'S.

Todos sabemos que situações como esta não acontecem de forma pontual. Portanto, acompanharemos de perto as apurações e o desfecho do caso.

SERÁ QUE OS DEMAIS CONSELHEIROS DO SISTEMA VÃO PERMITIR ESSA OMISSÃO POR PARTE DA EXECUTIVA CONTER?

AGORA NÃO TEM MAIS ESCAPATÓRIA, TODOS OS ENVOLVIDOS DEVEM SER RESPONSABILIZADOS!

*Secretário de Imprensa
Marcio dos Anjos*

PALAVRA DA DIRETORIA



Leandro Furlan
Diretor do SINTTARESP

Março foi um mês agitado. Denúncias graves repercutiram e ganham publicidade em nossos canais. Entre os casos mais recente, cabe destacar as autuações recebidas pela empresa TECX devido a irregularidades trabalhistas e a possíveis fraudes em torno da licitação entre o Hospital de Clínicas de São Sebastião (HCSS) e a Eco-Rad Serviços de Diagnósticos Por Imagem.

Discutimos também a reforma da previdência que preocupa a classe trabalhadora, pois a proposta cria a idade mínima para obter o di-

reito à aposentadoria - 65 anos para homens e 62 para mulheres. Além disso, o governo quer aumentar para 20 ANOS o tempo mínimo de contribuição (recolhimento para o INSS) para que o trabalhador possa se aposentar. E tem mais: para ter direito à aposentadoria integral, terá que contribuir por 40 ANOS.

O ápice do mês, foi a reunião em que o presidente Sinclair Lopes esteve presente na Assembleia Legislativa, para definir os próximos passos da PL 770/16 da Radiologia. O Projeto torna obrigatório o diploma de Técnico e Tecnólogo em Radiologia para a operação de equipamentos e emissores de radiação.

O encontro aconteceu no gabinete da Deputada Estadual Leci Brandão, autora da propositura, e garantimos mais um avanço importante. Em breve, terá início as articulações necessárias para levar o Projeto para votação no Plenário. Essa é uma luta que estamos empenhados objetivando que a Categoria seja valorizada e respeitada.

Esclarecimentos a respeito das Convenções Coletivas de Trabalho foram abordados nas últimas semanas. Defender os direitos dos trabalhadores é um dos principais motivos das entidades sindicais existirem, assim como lutar por salários dignos, ambientes de trabalho seguros e, até, exigir dos empresários o cumprimento dos Acordos Coletivos e CCT's. A união dos profissionais da Técnicas Radiológicas com o SINTTARESP é a chave para obtenção de importantes conquistas.

Para finalizar o mês, disponibilizamos em nosso site a aba "Perguntas Frequentes", que elucida dúvidas extremamente relevantes acerca da profissão. Com isso, esperamos facilitar e agilizar o acesso dos profissionais as respostas para os seus questionamentos diários.

O JORNAL É UMA PUBLICAÇÃO DO SINDICATO DOS TECNÓLOGOS, TÉCNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETÁRIO DE IMPRENSA: MARCIO MARTINS DOS ANJOS

SINDICALIZE-SE, JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!

SEDE DE SÃO PAULO

RUA DEMINI, 471 - VILA MATILDE - SÃO PAULO/SP - CEP: 03641-040 - FONE: (11) 3804-9283 - IMPRENSA@SINTTARESP.COM.BR

SUBSEDE BAURU

Rua Aviador Gomes Ribeiro,
Quadra 39, nº 58 – Jd. Marambá
Bauru / SP - CEP: 17030-530
Fone: (14) 3010-9221
regionalbauru@sinttaresp.com.br

SUBSEDE CAMPINAS

Av. Francisco de Paula Oliveira
Nazareth, 1117 - Parque Industrial
Campinas / CEP: 13031-440
Fone: (19) 3326-5662
regionalcampinas@sinttaresp.com.br

SUBSEDE SOROCABA

Rua Rio de Janeiro, 201 - Centro
Sorocaba / SP
CEP: 18035-450
Fone: (15) 3329-5333
regionalsorocaba@sinttaresp.com.br

SUBSEDE VALE DO PARAÍBA

Praça Londres, 46 - Jardim Augusta
São José dos Campos / SP
CEP: 12216-760
Fone: (12) 3207-9283
regionalvaledoparaiba@sinttaresp.com.br